

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoinhas



ÍNDICE

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 6.669/2026.

**“CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA A
SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE
DA PREFEITURA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 94, da LC. 007/03, regulamentado pelo Decreto nº 2.184, em 15 de agosto de 2006;

Considerando que o servidor público municipal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, exerceu por mais de 10 (dez) anos, funções de provimento temporário de Cargo Comissionado, conforme processo nº 0046 de 05/01/2026 e documentos apresentados que comprovam a veracidade dos fatos;

Considerando enfim, que o cargo de maior hierarquia exercidos ininterruptamente por mais de 02 (dois) anos, foi o de Diretora Escolar.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a **ESTABILIDADE ECONÔMICA** a servidora **JUCILENE DOS SANTOS PAULO**, matrícula nº 428401, nos termos do Art. 94, da Lei Complementar nº 007/03, de 03 de novembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 2.184, de 15 de agosto de 2006, com direito às vantagens especificadas em Lei.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 16 de julho de 2026.

**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.571/2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com §4º, art. 114 da LC 007/03, e de acordo o que consta no Processo Administrativo 8.315/2026 de 17/06/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, para o servidor **ROSIVAL DE SANTANA COSTA** matrícula nº 431361, do Quadro Permanente da Prefeitura, exercendo a função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Ordem Pública.

Art. 2º- A referida licença deverá ser retroativa a de 01 de junho de 2026, encerrando-se em 30 de junho de 2026.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 16 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO